



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 025, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2901, 28/03/2023

“Fixa o preço básico mínimo das áreas do Distrito Industrial de Alto Araguaia Benedito Dias de Campos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art. 24, da Lei Municipal nº 4.038, de 03 de maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o laudo de avaliação da sugerido pela Comissão designada pela Portaria nº 183/2023.

Art. 2º Fica fixado o Preço Básico Mínimo das áreas do Distrito Industrial de Alto Araguaia Benedito Dias de Campos, nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 4.038, de 03 de maio de 2018, em R\$ 0,32 por metro quadrado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia-MT, 24 de março de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal